Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.954	26/8/13	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 26/08/13

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca de melhorias no "Velório Municipal de Mococa "João Paschoalino".

REQUERIMENTO Nº. 1045 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de acionar os responsáveis visando providenciar as seguintes melhorias no Velório Municipal de Mococa "João Paschoalino":

- Construção de rampas de acesso a cadeirantes e corrimões de segurança na entrada do Velório Municipal, tendo em vista a Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 01/2011, cuja cópia segue anexada;

- Serviços de reforma, jardinagem, paisagismo e manutenção dos canteiros;

- Adequações e compra de materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos serviços realizados na sala de procedimentos fúnebres (sala de preparação de corpos).

Justificativa:-

Através do Requerimento nº. 157/2013 de 13/02/2013 encaminhamos a mesma solicitação à Prefeitura Municipal, que através do Ofício nº. 232/2013 (cópias anexas) nos informou os responsáveis por cada serviço acima mencionado, portanto, solicitamos que os mesmos sejam acionados ou notificados.

As referidas melhorias são de extrema importância, é lastimável a dificuldade que os cadeirantes enfrentam para adentrar ao local, bem como os idosos que não possuem segurança alguma ao subirem pelas escadas. Os canteiros se encontram em situação de "abandono". Além do mais, a sala de procedimentos fúnebres necessita de adequações para o pleno funcionamento de seus serviços.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
lê Baisi - Vereador/DEM

RENATO GONÇALVES DA FONSECA
Renato do Gás - Vereador/PSD

SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA
Sérgio Corintiano - Vereador/DEM

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
290	13/02/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 13/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca de melhorias no "Velório Municipal de Mococa "João Paschoalino".

REQUERIMENTO Nº. 157 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de providenciar as seguintes melhorias no Velório Municipal de Mococa "João Paschoalino":

• Construção de rampas de acesso à cadeirantes e corrimões de segurança na entrada do Velório Municipal, tendo em vista a Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 01/2011, cuja cópia segue anexada;

•Serviços de reforma, jardinagem, paisagismo e manutenção dos canteiros centrais;

•Adequações e compra de materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos serviços realizados na da sala de procedimentos fúnebres (sala de preparação de corpos).

Justificativa:-

As melhorias acima elencadas são de extrema importância, pois este Vereador em visita ao Velório Municipal de Mococa "João Paschoalino" constatou inúmeras irregularidades no local. É lastimavelmente a dificuldade que os cadeirantes enfrentam para adentrar ao local, bem como os idosos que não possuem segurança alguma ao subirem pelas escadas. Os canteiros centrais necessitam dos serviços mencionados, pois se encontram em situação de "abandono". Além do mais, a sala de procedimentos fúnebres necessita de adequações para o pleno funcionamento de seus serviços.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA
Sérgio Corintiano - Vereador/DEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 232/2013

MOCOCA, 25 de fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
605	28.2.13	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca de melhorias no Velório Municipal de Mococa "João Paschoalino", constante do Requerimento nº **157/2013,** de autoria do Vereador Sérgio Roberto de Souza, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

a) O prédio do Velório é da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa e é cedido à Prefeitura para utilização. A rampa de acesso é feita pelo portão da Rua Cap. Miguel Ferreira.

b) Solicitaremos ao funcionário do local para a manutenção dos serviços de jardinagem.

c) A manutenção do espaço é dever das funerárias que fazem uso do local e são remuneradas para os devidos serviços fúnebres.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 04/03/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 04/03/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LE ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N °01, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Altera o Art. 188, da Lei Orgânica Municipal, que trata do acesso adequado aos logradouros e edifícios de uso público.

FAÇO SABER , que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 23 de maio de 2011, aprovou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº04/ 2010, de autoria da vereadora **DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA** - e a Mesa Diretora promulga a seguinte **EMENDA à Lei Orgânica do Município:**

Art. 1° - O Art. 188, da Subseção I, Da Família, da Criança, do Adolescente, Do Idoso e Dos Portadores de Deficiência, da Lei Orgânica do Município de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

Art. 188 - É assegurado, na forma da lei às pessoas com deficiência e aos idosos, acesso adequado aos logradouros e edifícios de uso público bem como aos veículos de transporte urbano, sendo que todas as edificações públicas que forem construídas no Município de Mococa, bem como, as reformas e adaptações, deverão estar dentro das normas do Desenho Universal.

Art. 2°: Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mococa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de maio de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1° Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.676/2013 MOCOCA, 12 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3238	18/9/13	

REF.: **Requerimento nº 1.045/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca de melhorias no "Velório Municipal de Mococa João Paschoalino", constante do Requerimento acima mencionado, firmado pelos Vereadores Eduardo Antonio Baisi, Renato Gonçalves da Fonseca e Sérgio Roberto de Souza, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

O prédio do Velório já possui rampa de acesso para cadeirantes através da entrada lateral, localizada na Rua Cap. Miguel Ferreira.

Os funcionários do Setor já foram orientados para executarem serviços de jardinagem e melhorias no local, o que já vem ocorrendo.

Os materiais para uso em procedimentos fúnebres são de responsabilidade das Funerárias, que exploram o local, das quais temos cobrado para a prestação de serviços com qualidade.

Em anexo segue resposta dada a essa Douta Câmara em resposta ao requerimento nº 1.006/2013, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões, 23/09/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.656/2013

MOCOCA, 09 de setembro de 2013.

REF.: **Requerimento nº 1.006/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da possibilidade de implantação de instrumento para facilitação da acessibilidade nas instalações do Velório Municipal de Mococa, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

O prédio do Velório é de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa e é cedido à Prefeitura para utilização. De acordo com o Programa de Acessibilidade feita pela Irmandade em todo o prédio de sua propriedade, incluindo o Velório, foi determinado e aprovado que a acessibilidade do Velório deve ser pelo portão lateral da Rua Capitão Miguel Ferreira.

Justificou-se tal procedimento devido o fato de ser praticamente em nível, dando acessibilidade com respeito e humanização, aos idosos e deficientes com mobilidade reduzida e, se necessário pode se adentrar de carro para descida da pessoa com mobilidade reduzida.

O desnível pela Avenida da Saudade pode levar a uma rampa abrupta sem a declividade exigida por Lei, principalmente aos cadeirantes.

Ademais, por trabalhar com deficientes e ainda idosos, por mais de 15 anos, procuramos atendê-los da melhor forma possível, conhecedores dos problemas reais e temos certeza que a entrada lateral não causa constrangimento pelo contrário, é uma forma de atendê-los de maneira integral e incluí-los na sociedade, através de um lugar plano e acessível.

Agradecemos a preocupação do Nobre Vereador e também solicitamos a compreensão para assunto tão delicado, pelo qual pautamos grande parte de nossa vida, proporcionando oportunidades e qualidade de vida aos deficientes.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP